

6056.2019/0016637-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa BAR E LANCHES QUERO MAIS LTDA - ME CNPJ 16933075000165 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016638-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa BAR E LANCHES QUERO MAIS LTDA - ME CNPJ 16933075000165 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016639-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LANCHONETE CAFE NO PONTO LTDA CNPJ 23966079000105 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016645-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa IVAN RONALD HUANCA ACAPA E CIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO CNPJ 35810237000112 teve sua licença deferida.

6056.2019/0016646-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa GIANINI RESTAURANTES WALMART PACAEMBU LTDA CNPJ 28984833000153 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016648-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa DIAN & GIANINI RESTAURANTES SAO PAULO LTDA CNPJ 29724757000100 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016649-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa DIAN & GIANINI RESTAURANTES SAO PAULO LTDA CNPJ 29724757000100 teve sua licença deferida.
6056.2019/0016647-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa GIANINI RESTAURANTES WALMART PACAEMBU LTDA CNPJ 28984833000153 teve sua licença deferida.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Do Processo: SEI: 6057.2019/0005126-2
 I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a "INSPEÇÃO E ANALISE VEICULAR" 023876488, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a BAIXA PATRIMONIAL da PRANCHAREB de Prefixo RB-0026-6, Marca MASSANI, Modelo S.R.C.T, Ano 1.981, Placa N/C, Chapa Patrimonial Atual 001.000681894-2 nos Termos do DECRETO Nº 42.819/2003 e suas alterações cuja BAIXA CONTÁBIL já foi efetivada, em conformidade ao DECRETO Nº 53.484/2012 em seu Artigo 25.
 II - Após, a Supervisôa de Finanças para as devidas providências.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Do Processo: SEI: 6057.2019/0005149-1
 I - À vista dos elementos contidos no presente, Notadamente a "INSPEÇÃO E ANALISE ECONÔMICA VEICULAR" 023875759, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a BAIXA PATRIMONIAL do veículo CELTA SPIRIT, Prefixo GC 1974-6 , Marca Chevrolet , Ano 2005, Placa DJP-0051, Chassi 9BGRX48906G154709, Chapa Patrimonial 001.004368350-8 no SEI 6057.2019/0005149-1 e nos termos do Decreto nº 42.819/2003 e suas alterações cuja BAIXA CONTÁBIL já foi efetivada, em conformidade ao Decreto nº 53.484/2012 em seu Artigo 25.
 II - Após, a Supervisôa de Finanças para as devidas providências.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Do Processo: SEI: 6057.2019/0005125-4
 I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a "INSPEÇÃO E ANALISE ECONÔMICA VEICULAR" 023874795, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a BAIXA PATRIMONIAL do veículo Celta de Prefixo GC1976-2, Marca Chevrolet, Modelo Spirit, Ano 2005, Placa DJP-0053, Chassi 9BGRX48906G154584, Chapa Patrimonial 001.004368348-6 e SEI 6057.2019/0005125-4 nos termos do DECRETO Nº 42.819/2003 e suas alterações cuja BAIXA CONTÁBIL já foi efetivada, em conformidade ao DECRETO Nº 53.484/2012 em seu artigo 25.
 II - Após, a Supervisôa de Finanças para as devidas providências.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Do Processo: SEI: 6057.2019/0005146-7
 I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a "INSPEÇÃO E ANALISE ECONÔMICO VEICULAR" 023875366, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a BAIXA PATRIMONIAL do veículo Celta de Prefixo GC1975-4, Marca Chevrolet, Modelo Spirit, Ano 2005, Placa DJP-0052, Chassi 9BGRX48906G154596, Chapa Patrimonial 001.004368347-8, nos termos do DECRETO Nº 42.819/2003 e suas alterações cuja BAIXA CONTÁBIL já foi efetivada, em conformidade ao DECRETO Nº 53.484/2012 em seu artigo 25.
 II - Após, a Supervisôa de Finanças para as devidas providências.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Do Processo: SEI: 6057.2019/0005145-9
 I - À vista dos elementos contidos no presente, Notadamente a "INSPEÇÃO E ANALISE ECONÔMICA VEICULAR" 023876158, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a BAIXA PATRIMONIAL do Veículo GM/MONZA/GL de Prefixo GC 1630-5, Marca Chevrolet, Modelo GL, ANO 1.996, Placa CFB-0341, Chassi 9BGMG69RTTB022328, Capa Patrimonial 4.147.... nos Termos do Decreto nº 42.819/2003 e suas alterações cuja BAIXA CONTÁBIL já foi efetivada, em conformidade ao Decreto nº 53.484/2012 em seu Artigo 25.
 II - Após, a Supervisôa de Finanças para as devidas providências.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 503

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
 ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2019/0005455-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa SOUZA & SOUZA CONSULTORIA CONTAB, PERIC E AUDITORIA SS LTDA CNPJ 3094931000194 teve sua licença deferida.
6057.2019/0005456-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa SOUZA & SOUZA CONSULTORIA CONTAB, PERIC E AUDITORIA SS LTDA CNPJ 3094931000194 teve sua licença deferida.

6057.2019/0005457-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa SOUZA & SOUZA CONSULTORIA CONTAB, PERIC E AUDITORIA SS LTDA CNPJ 3094931000194 teve sua licença deferida.
6057.2019/0005458-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa SOUZA & SOUZA CONSULTORIA CONTAB, PERIC E AUDITORIA SS LTDA CNPJ 3094931000194 teve sua licença deferida.
6057.2019/0005461-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa ISABEL ANTONIO CNPJ 34737900000138 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

Retificação do Despacho publicada no DOC de 14/12/2018, página 21, para fazer constar o que segue e não como constou:

Número correto do processo SEI é 6058.2019/0000810-9

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-233

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
 ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2019-0.018.476-8 GILBERTO TAKASHI SENGA DEFERIDO
 CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MG/G
2013-0.193.983-4 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -, CONFORME MINUTASOB FLS. 238/239.
2013-0.193.992-3 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -, CONFORME MINUTASOB FLS. 133.

2013-0.269.956-0 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -, CONFORME MINUTASOB FLS. 152.
2013-0.290.929-7 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE 25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -COMGAS-. CONFORME MINUTA SOB FLS. 86.
2013-0.378.525-7 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE 25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -COMGAS-, CONFORMEMINUTA SOB FLS.143.

2014-0.285.691-8 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS DEFERIDO
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº13.399/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS, EM ESPECIAL ASINFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SOB FLS. 133,AUTORIZO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, NOSTERMOS DA LEI 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E PORTARIA Nº 046/SMSUBDE 25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, À CIA DE GÁS DE SÃO PAULO -COMGAS-, CONFORME MINUTA SOB FLS. 142.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 503

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
 ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
 A vista do contido no 6058.2019/0003345-6 - JOEL COSTA VIEIRA 47014180568 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6058.2019/0003289-1 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna**
Despacho deferido
Interessados: SUB-MG
 DESPACHO: o pedido remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Paineira seca e de poda de levantamento e poda de limpeza das demais árvores, localizadas na área interna pública da Rua Dona Maria Quedas, 13 - Vila Maria, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

6058.2019/0001927-5 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna
Despacho deferido
Interessados: EMERSON MARION
 DESPACHO: o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Paneira, localizada na área interna particular da Rua Paulino de Brito, 707 - Jardim Brasil, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.
6058.2019/0003264-6 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna
Despacho deferido
Interessados: SUB-MG
 DESPACHO: o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana(1) e poda de levantamento, poda de limpeza e liberar farol de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana(2) e de 01 (uma) árvore da espécie Amoreira(3), localizadas no passeio público da Rua Maria Cândida, 293/320 oposto(1), oposto à Rua Galateia(2) e esquina com Av. Conceição(3) - Vila Guilherme, conforme Artigo 11, inciso II e III, da Lei 10.365/87.

6058.2019/0003260-3 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna
Despacho deferido
Interessados: SUB-MG
 DESPACHO: o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore seca(2) e poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Magnólia Amarela(1), localizadas no passeio público da Av. Zaki Narchi, 1208(1) e 1208 ao lado (2) - Carandiru, conforme Artigo 11, inciso II, da Lei 10.365/87.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 68ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA ("CPM-VM")

1>Data, Horário e Local: Ao 26º dia do mês de julho de 2019, às 18 hs, na Subprefeitura de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Simone de Borba Oliveira Boacnin ("Simone"); Secretário: Marcela Carolina Cerda Munoz ("Marcela").

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana ("Regimento Interno"). Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019, Angela Cristina de Mattos Quintanilha, Simone de Borba Oliveira Boacnin, Carolina Aurelio Borges, Ligia Pinheiro de Jesus, Mariana Rodrigues de Carvalho Mello, Marcia Josefina Norcia, Mirian Glória do Amaral Diaz, Marcela Carolina Cerda Munoz Faltaram: Conselheira Irlas Maria Bezerra e Jane Alice dos Santos Mairão. Justificaram: Claudia Vacilian Mendes Cahali, João Paulo Campello, Paulo Luciano Sguario de Silva e Maria Victoria Romano. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I. Também estiveram presentes os municípios André Bichiato M, Eliana Aparecida Conquista, Severina dos S Betti, Leonardo R Musumeu, Carlos Cruzelles Filho a interlocutora da Subprefeitura de Vila Mariana Sra. Carolina Rocha, a representante do SAS- Vila Mariana, Sra Egle Moura e o Subprefeito de Vila Mariana Sr. Fabrício Cobra Arbex.

4. Ordem do dia:
 Aprovação da ata da 67ª reunião;
 Diálogo sobre a questão da Exploração do Trabalho Infantil e Criança/Adolescentes em Situação de Rua na região de Vila Mariana (convidados: Conselho Tutelar e coordenação do CRAS/CREAS);

Resultado de reunião de trabalho dos conselheiros sobre propostas orçamentárias da subprefeitura de Vila Mariana 2020;

Contribuição do município para as sugestões de propostas orçamentárias da subprefeitura de Vila Mariana 2020
 Informes Gerais dos conselheiros em exercício;
 Informes gerais da subprefeitura;
 Espaço para os municípios presentes;
 Encerramento.

5. Discussões:
 1- A conselheira Simone abriu a reunião e passou a aprovação da ata da 67ª reunião, que deu-se sem alterações;

2- A Sra Egle, representante do SAS-Vila Mariana (Supervisão de Assistência Social), foi apresentada aos presentes e explanou a todos sobre o atendimento que é feito à população em situação de vulnerabilidade na região. Explicou que o objetivo do SAS é coordenar a execução do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com fragilidade de vínculos relacionais e atingidas por situações de emergência e calamidade pública. Também é papel do SAS articular e participar de ações conjuntas para assegurar direitos, fortalecer a função protetiva das famílias, fomentar processos de fortalecimento das organizações sociais e de projetos de inclusão social e garantir a integração das ações com as outras políticas públicas do seu território de abrangência. O SAS faz a atenção básica. O CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social trabalhará integrado com o Cras e proporcionará atendimento especializado nas situações de violação dos direitos, como violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil, entre outros casos. Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) é responsável pela abordagem e encaminhamento à população em situação de rua. Explicou ainda que o CTA é o centro de Temporário de Acolhimento e que hoje, o CTA de Vila Mariana acolhe 170 pessoas. Informa que estar em situação de rua não é uma escolha e que as famílias nascem na rua. Que a cidade precisa de mais políticas públicas para esta situação. A Conselheira Angela lembra que há redução de recurso financeiro mas que os gastos da prefeitura com obras desnecessárias continuam. Observa que não tem vagas equivalentes para o número de pessoas desabrigadas. Que no total devemos ter uma média de 100 mil moradores de rua. Na região da Vergueiro existem pessoas praticando a mendicância, mas que estes não são moradores de rua, eles têm casa , mas se instalam no local, principalmente no fim do ano porque as pessoas doam muitas coisas. Além disso o resíduo na nossa região é rico e fixa as pessoas no local. Após todos os esclarecimentos dos conselheiros, a Sra Egle despediu-se e retirou-se da reunião.

3- A conselheira Simone fez uma apresentação do resultado do trabalho do conselho para a contribuição na Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2020 (PLOA 2020) da subprefeitura de Vila Mariana, conforme estabeleceu a lei, a seguir: as sugestões feitas foram baseadas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 da Cidade de São Paulo e do Caderno de Propostas dos Planos Regionais da Subprefeitura de Vila Mariana. Os principais desafios apontados no Caderno para Vila Mariana dizem respeito à mobilidade com melhoria na circulação de pedestres e ciclistas, acessibilidade, tendo em vista a necessidade de melhorar e potencializar o acesso e uso dos equipamentos de abrangência regional e metropolitana, em especial na região do complexo hospitalar, onde é grande o fluxo de idosos, gestantes e deficientes físicos e à segurança, com medidas de proteção ao Parque do Ibirapuera. No quesito requalificação urbana e ambiental, é recomendado superar os problemas de inundação na sub-bacia do Córrego Ipiranga, do Córrego Uberaba, no distrito de Moema e recuperação de espaços lineares. Além desses desafios, há a revitalização das Avenidas Santo Amaro, dos Bandeirantes, Ibirapuera, Jabaquara, Domingos de Moraes e suas áreas de abrangência. Sendo assim, o estudo feito pelos conselheiros buscou contemplar as diretrizes da Subprefeitura, especialmente naqueles pontos em que o conselheiro mais recebe demandas dos municípios que apresenta. Para o distrito de VILA MARIANA solicitou-se: 1- Rua Benito Juarez: revitalizar e manter o paralelepípedo a fim de permitir a permeabilidade do solo; 2- Rua Estado de Israel: as calçadas nessa área precisam de conserto; 3- Rua Souza Ramos: Urbanização integrada em assentamento precário; 4- Rua Mário Cardim (ocupação): Urbanização integrada em assentamento precário; 5- Rua Neide Apda Solito: Urbanização integrada em assentamento precário; 6- Terminal Santa Cruz: melhorar o transporte público , i.é. adequar o terminal de ônibus à nova circulação, cuidar das questões de insalubridade, e integração com os diferentes modais de transporte. Objeto estratégico 11 e 12; 7- Metrô Santa Cruz, entre a Rua Afonso Celso e a Rua Joel Jorge de Melo (linha Iilás): disponibilizar o espaço (que pertence ao estado) para o município; 8- Restauoro/Reforma do Parque Modernista; 9- Metrô Santa Cruz, continuação à Igreja N. Sra. da Saúde descendo em direção à Av. Ricardo Jafet pela Rua Santa Cruz: promover a acessibilidade com piso tátil favorecendo nesse percurso também o Parque Modernista, Parçao

até o Conjunto dos Bancários; 10- Rua Diogo de Faria ao lado da Cruz Verde (quase na rua Botucatu);sugestão de espaço para a UBS em Vila Mariana, pois é uma demanda da região; 11- Igreja São Francisco: promover piso tátil direcional vindo do metrô para melhorar a acessibilidade uma vez que é a única igreja da região com missa com audiodescrição. Para o distrito da SAÚDE solicitou-se: 1- Mauro I: Urbanização integrada em assentamento precário (de preferência dentro da região em que a pessoa habita); 2- Mauro II: Urbanização integrada em assentamento precário (de preferência dentro da região em que a pessoa habita); 3- Núcleo Ascendino Reis: Urbanização integrada em assentamento precário (de preferência dentro da região em que a pessoa habita); 4- Metrô Saúde: promover a integração com diferentes modais, implantar parada de ônibus adequada à demanda e requalificação das calçadas. No cruzamento da Rua Uranio com a Rua Décio, reorganizar o ponto de ônibus e implementar novos pontos pois atualmente o ponto na porta do metrô gera uma fila que se torna uma barreira que a tumultua. 5- Praça Rua Tacarinas com Av.José Maria Whitaker: requalificar; 6- Rua Ituxi com Av. José Maria Whitaker: requalificar; 7- Rua itaipú com a Rua Guatez: promover um parque linear no Córrego. Para o distrito de MOEMA solicitou-se: 1- Praça Juca Mulato: viabilizar um projeto de "praça inundável" para favorecer o encontro do Córrego Éguas com Whitaker; 2- Metrô AACD Servidor até Parque Ibirapuera- Portão 5: melhorar a circulação de pedestre e travessia de faixas. 3- Rua Pedro Álvares Cabral: melhorar o acesso de pedestres vindos de Vila Mariana para o Parque Ibirapuera; 4- Proposta: Caminhos verdes - Avenida República do Líbano, principalmente na calçada ao redor do Parque Ibirapuera; - Av. Hélio Pellegrino: potencial de aproveitamento para plantio de árvores (áreas calçadas), Alargamento das calçadas com implantação de áreas verdes e requalificação das praças. A Av. Hélio Pellegrino: tem áreas na sua extensão que restaram da desapropriação. 5- Proposta: Parque Linear (Córrego Uberabinha, da Av. Hélio Pellegrino até a Av. Ibiáú), o entorno do Córrego Uberabinha: a área precisa ser melhorada (drenagem, passagem de águas e circulação). Sugestão de implantação de um "Parque Linear" que se estenda da Rua Gai-vota até a Av. Hélio Pellegrino, no entorno do córrego. O final do córrego está dentro do perímetro da Operação Urbana Faria Lima, podendo usar os seus recursos. Drenagem / mais permeabilidade. 6 -Proposta: criação de praças e parques com raios de atendimento de 1km em áreas que já foram desapropriadas e continuam ocupadas irregularmente. 7- Proposta: Revitalização de Praças – Programa de Adoção de áreas verdes.

4- Os municípios presentes entregaram suas contribuições para a Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2020 (PLOA 2020), por escrito, diretamente para o subprefeito sr. Fabrício.

5- Não houveram informes gerais dos conselheiros em exercício.

6- Não houveram informes gerais da prefeitura;

7- Não houveram informes dos municípios;

8 - Encerramento. Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa. Mesa: Simone de Borba Oliveira Boacnin, coordenadora; Marcela Carolina Cerda Munoz, secretária

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-233

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/PE
2018-0.018.598-3 JOSE RICARDO PAOLIELLO INDEFERIDO
 LEI 16642/17; ART. 59; INCISOS I E III.
2019-0.047.022-1 ANTONIO SETIN DEFERIDO
 CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 503

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6043.2019/0002331-9 - Comunicações Administrativas: Memorando
Despacho indeferido
Interessados: VILMAR MARINO
 DESPACHO: **Indeferido, nos termos do item II do artigo 59 da 16.642/17.**
6046.2019/0001186-4 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio
Despacho deferido
 DESPACHO: **Deferido**, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06 do CANCELAMENTO das licenças de CADAN n°s 2017-000.425-0 e 2016-005.322-4.

A vista do contido no 6059.2019/0010203-8 - FABIO ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010200-3 - MARLLON EVANGELISTA SUASSUNA MAIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010196-1 - JOSE HILDO LIMA MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010202-0 - LUIZ ALVES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010198-8 - MARLENIER EVANGELISTA MAIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010199-6 - MANOEL JULIO DUARTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010195-3 - EDVALDO CALASANS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010201-1 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0010197-0 - MARCIA PEREIRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6059.2019/0010204-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa LOTERIA ESPORTIVA FEDERAL LOTEAMA LTDA CNPJ 62913520000142 teve sua licença deferida.

6059.2019/0010206-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SASAKI COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30757568000112 teve sua licença deferida.

6059.2019/0010211-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa OFICINA BRASILEIRA DE CLIPPING LTDA. CNPJ 58115239000197 teve sua licença deferida.

6059.2019/0010212-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa OFICINA BRASILEIRA DE CLIPPING LTDA. CNPJ 58115239000197 teve sua licença deferida.